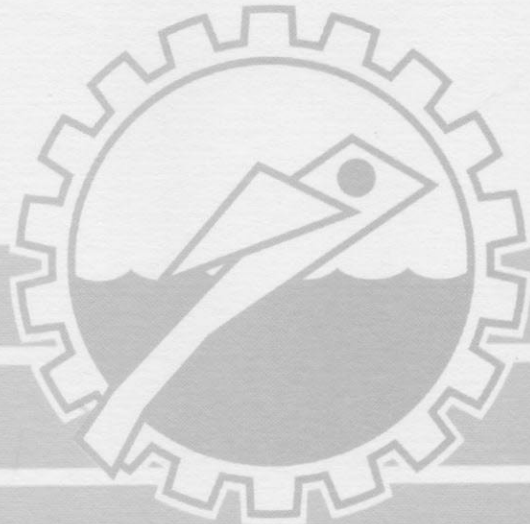


PL 17/14
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL MARACANAÚ
R. F. ...
04 JUN 2014 11:02
Nº 3.107
Sônia Moura

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.173 / 2014

DE 26 / 02 / 2014

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Jose Firmino Camurça nets
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.173, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ A RECEBER BEM MÓVEL EM DOAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a receber em doação de FLÁVIO GUILHERME FREIRE NOJOSA, inscrito no CPF sob o nº 987.382.913-04, residente e domiciliado na Av. Otávio Feliciano de Souza, nº 3440, Centro, Cascavel, Ceará, o bem móvel abaixo relacionado e avaliado:

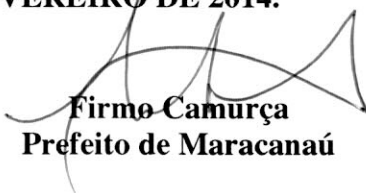
...DESCRIÇÃO.....	QUANTIDADE.....	AVALIAÇÃO.....	TOTAL.....
1) Berço Ripa 130.....	04.....	R\$ 700,00.....	R\$ 2.800,00.....

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Doação no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.


Firmo Camurça
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM: 26 / 02 / 14
Paulo Moreira
Dantele Carlos Moreira
MAT. 30370



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2014 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.